



DECRETO Nº 061/2025

Araguanã-TO. 28 de outubro de 2025

“Dispõe sobre a nomeação de membros do COMSEA - Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Araguaã-TO e dá outras providências”.

O PREFEITO DE ARAGUANÃ, ESTADO DO TOCANTINS, MAX NYLTON BARBOSA DA SILVA no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araguaã e as disposições estabelecidas pelo Art.11-C, inciso V e Art. 14. Do Decreto Federal nº5. 209,17 de setembro de 2004.

CONSIDERANDO as indicações de integrantes governamentais e não governamentais referente à renovação dos membros que irão compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional- **COMSEA** de Araguaã-TO.

DECRETA:

Art. 1º. Nomear os representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional- **COMSEA** de Araguaã-TO, no biênio **2025-2027** passando o Conselho a ser composto dos seguintes membros:

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAL DO PODER EXECUTIVO:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Ângela Maria Rodrigues da Silva

Suplente: Ana Priscila Campos de Souza

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Eltânia de Freitas Lima

Suplente: Tamíria Sousa Nunes

II - REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Representantes da Associação Barqueiros Transnauta Araguaã-TO

TITULAR: Maria José França Xavier

SUPLENTE: Eloizio Alves Gonçalves

Representantes da Colônia Dos Pescadores Z-32 De Araguaã-TO

TITULAR: Dourimar Campelo Marques

SUPLENTE: Júlio Pereira Matos

Representantes da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Tiradentes Araguaã-TO

TITULAR: Luís Carlos Geraldo de Sousa

SUPLENTE: Adão Costa Dos Santos

Representantes da Associação do Pequenos Produtores Rurais do PA -Inhuma - APPRAI

TITULAR: Jociene Maria Rodrigues de Cerqueira

SUPLENTE: Djailton Bandeira Rodrigues

Parágrafo Único: Os Conselheiros devem em Assembleia Geral, observados os termos do Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Araguaã -TO, escolherem o Presidente, o Vice-Presidente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Araguaã-TO, aos 28 dias do mês de outubro de 2025.

Max Nylton Barbosa da Silva

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.araguana.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-c752d3-28102025123030**